

**Pedido de esclarecimento 01**

**Empresa: Andrea de Barros Barreto 38390761882**

**Email: [abbarreto2020@gmail.com](mailto:abbarreto2020@gmail.com)**

**CNPJ: 25.060.093/0001-70**

Pergunta: Para MEIs, é dispensada a exigência do documento II- Cópia autenticada do registro comercial no caso de empresa individual, solicitado no Envelope nº3? Se não, o CCMEI pode ser utilizado neste caso? Obrigada.

Resposta: O MEI não tem contrato social. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, é o documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 48, de 11 de outubro de 2018, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

---